



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 5.091, de 29 de janeiro de 2009.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, o imóvel situado neste município de Ferraz de Vasconcelos, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP."

JORGE ABISSAMRA, Prefeito do Município de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações, e a vista do contido no processo protocolizado nº 12.914/2008;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituindo área total de 132,93 m² (Cento e trinta e dois metros e noventa e três decímetros quadrados), sendo necessária a regularização, devido a implantação da obra do Coletor Tronco Itaim, Integrante do Programa de Despoluição do Rio Tietê - 2ª Etapa - necessários ao acesso da referida obra, através de instituição de servidão de passagem e/ou desapropriação, imóvel esse que consta pertencer ao Nelson Eduardo Fonseca Moraes, com as medidas, limites e confrontações mencionada na planta SABESP de referência TGT nº 0165/08 e respectivo memorial descritivo, constante do cadastro nº 1730/019, a saber:

Cadastro nº 1730/019 - Nelson Eduardo Fonseca Moraes.
Área: 132,93 m² - Planta TGT nº 0165/08.

Área 1

Faixa de terras em um terreno sob nº 52, da quadra H, Núcleo Itaim - Secção A, no município de Ferraz de Vasconcelos, pertencente a matrícula 23.874 do CRI. da comarca de Poá-SP, representada no desenho Sabesp TGT-0165/08 e compreendido, dentro dos limites e confrontações: 38,91m na parte voltada para a frente; 6,28m no lado que confronta com o lote 122; 3,14m no lado que confronta com a área da mesma propriedade e 37,65m nos fundos confrontando com o antigo traçado do córrego existente, encerrando uma área de 132,93m².



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

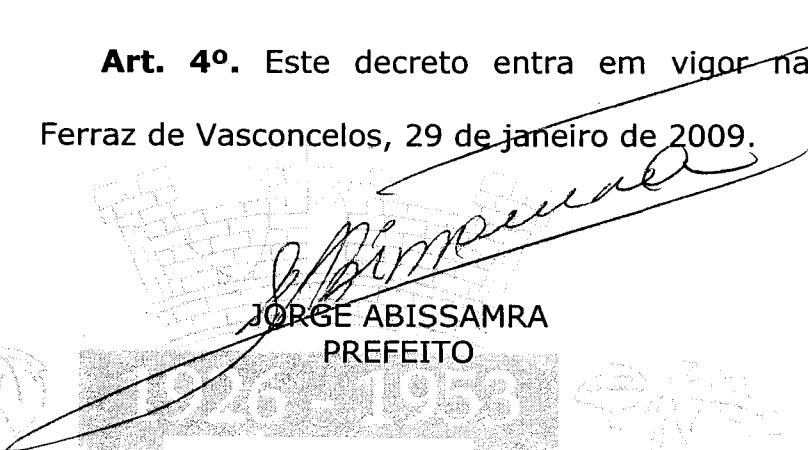
Decreto nº 5.091/2009 – fls.2

Art. 2º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

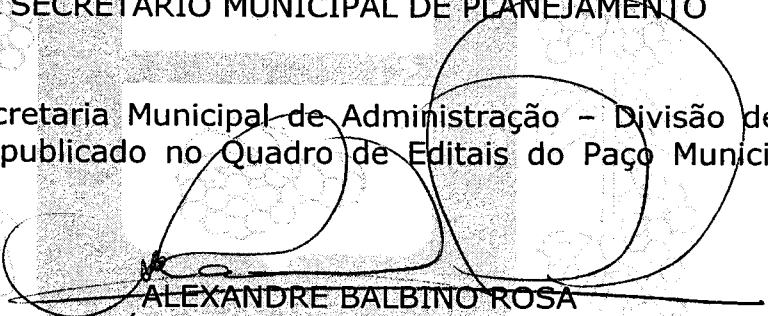
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 29 de janeiro de 2009.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO

JOSE CARLOS DIAS LOUREIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ALEXANDRE BALBINO ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LABOR OMNIA VINCIT